



8º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

PROCESSO Nº 076/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, Bairro Centro Histórico, 450, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO WAIS**.

DO OBJETO:

A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 015/2022, bem como de acordo com a proposta apresentada, a fornecer o objeto constante do ANEXO I, ou seja, a cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota municipal, conforme relação de itens constante no Contrato Administrativo e Aditivos.

DO ADITIVO:

Considerando a permissibilidade legal e a necessidade do município, ambas as partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 115/2022, conforme processo licitatório Tomada de Preços nº 015/2022, com permissibilidade da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a contar de 19 de dezembro de 2025.

2. Desta forma, em face do ajuste de valores, com base na proposta apresentada pela contratada para renovação contratual, o valor do contrato e aditivos, passa de R\$ 71.618,77 (setenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), para **R\$ 74.976,30** (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



3. As demais cláusulas do contrato inicial e aditivos posteriores permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, RS, 18 de dezembro de 2025.

Município de Barra Do Rio Azul, Prefeito Municipal, Contratante.	Gente Seguradora S.A Marcelo Wais, Diretor, Contratada.
---	---